



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Ofício-Circular Progepe N° 04/2022

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2022.

Assunto: **Recesso de final de ano 2022**

Às Unidades administrativas, acadêmicas e pedagógicas da UNIRIO

Senhores Gestores:

A **PORTARIA SGP/SEDGG/ME N° 8.676, de 30 de setembro de 2022, (publicada no Diário Oficial da União em 03/10/2022)**, do Ministério da Economia, traz diretrizes para o funcionamento dos setores e unidades de trabalho nos períodos de **19 a 23 de dezembro de 2022 e de 26 a 30 de dezembro de 2022**, em virtude das comemorações das festas de Natal e Ano Novo.

A orientação é para que haja **revezamento dos servidores nesses dois períodos comemorativos**, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

O recesso deverá ser compensado, limitada a 2 (duas) horas diárias da jornada de trabalho, respeitado o horário de funcionamento do setor ou unidade, observando o disposto nos § 2º e §3º do art. 2º da PORTARIA SGP/SEDGG/ME N° 8.676, de 30 de setembro de 2022, a saber:

“§ 2º O recesso deverá ser compensado no período de 3 de outubro de 2022 até dia 31 de maio de 2023, nos seguintes termos:

I - para os agentes públicos que exercem as suas atividades presencialmente, e não participam do Programa de Gestão, a referida compensação deverá ser realizada mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento do órgão ou entidade; e

II - para os agentes públicos que estão participando do Programa de Gestão, na modalidade presencial ou teletrabalho, em regime de execução integral ou parcial, a referida compensação deverá ser realizada pelo cumprimento de todas as entregas pactuadas no plano de trabalho equivalentes às horas a serem compensadas.

§ 3º O agente público que não compensar as horas usufruídas em razão do recesso, no período estabelecido no § 2º, sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas”



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

O total de horas a serem compensadas varia de acordo com a jornada e o horário de trabalho de cada servidor, e o controle de seu cumprimento é de responsabilidade da chefia imediata do mesmo, devendo ser informado na Folha e Relatório de Frequência, sob pena de desconto na remuneração das horas não trabalhadas.

Pedimos que seja dada ampla divulgação ao disposto acima aos servidores que estejam sob sua gerência.

Atenciosamente,

Luana Azevedo de Aquino
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
SIAPE:1642341